



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:01122 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1978 / 2026

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1978/2026, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRET MUN.TURISMO.CULT.ESP.LAZ.M.AMB.AG	
02.05.01	SECRET MUN.TURISMO.CULT.ESP.LAZ.M.AMB.AG	
18	Gestao Ambiental	
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801	MEIO AMBIENTE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTA	
18.541.1801.2072	MANUT ATIV PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.1.90.13.00	350 Obrigações Patronais	366,50
<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>366,50</i>
TOTAL:		R\$ 366,50

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

366,50

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 1 DE MAIO DE 2026